

**PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa a empregada responsável pelo Suprimento de Fundos do CRBM-4.

**O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983 e Resolução CFBM nº 22 de 30 de setembro de 1989, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, nº 541, Sala 309, bairro Nazaré, CEP: 66.035.135 e, jurisdição nos Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Pará, representado por seu Presidente Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que os Conselhos de Fiscalização Profissional devem submeter suas atividades financeiras e patrimoniais às normas e procedimentos relativos à Contabilidade Pública Federal;

**CONSIDERANDO** que o Suprimento de Fundos é a modalidade de pagamento de pequenas despesas eventuais, em casos excepcionais, e somente quando sua realização não possa ser cumprida por via ordinária, com processo de licitação;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de utilização do cartão de pagamento como meio de pagamento, não se limitando a aquisições por adiantamento a empregado. Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Suprimento de Fundos a empregada **ELAYNE CRISTINA SANTOS BUERES**, Cédula de Identidade nº 5814781 SSP-PA e CPF nº 993.394.392-87, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Diretoria junto a Presidência.

**Parágrafo único.** O valor de suprimento corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e destina-se a atender às despesas de pronto pagamento do CRBM-4.

**Art. 2º.** A empregada responderá integralmente pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas do respectivo suprimento no prazo determinado na PORTARIA Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2024 e anexos.

**Art. 3º.** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, após parecer técnico sobre a matéria.

**Art.4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 06 de janeiro de 2025.

**MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA**  
Presidente  
Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região